



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 170 de 16 de março de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares, adicional de tempo de serviço e licença prêmio a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Eder Júnior de Oliveira, operador de máquinas pesadas, efetivo o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), adicional por tempo de serviço e licença a título de prêmio;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017 e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017.

Resolve:

Art. 1º - Fica deferido, ratificado e convalidado a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **Eder Júnior de Oliveira**, operador de máquinas pesadas, efetivo, que se deu em 03.01.2022 a 01.02.2022, referente ao período 17.06.2020 a 16.06.2021.

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
PEREIRA:42985820600
Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.03.16 10:12:38
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Art. 2º - Conceder ao servidor Eder Júnior de Oliveira, adicional por tempo de serviço, sendo o 2º quinquênio, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria, que se refere ao período 29.10.2015 a 21.05.2021, ante a suspensão do tempo por conta de licença para tratar de interesses particulares.

Art. 3º - Conceder 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor Eder Júnior de Oliveira, a contar de 23.02.2022 a 24.03.2022.

Art. 4º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 3º mês do período de 29.10.2010 a 28.10.2015, considerando o tempo de serviço computado, nos termos do art. 185 §3º da Lei Orgânica, ficando quitado o período.

Art. 5º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.01.2022.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 16 de março de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:4298
5820600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.03.16
10:12:59 -03'00'